



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

(Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.211.694/0001-07, com sede na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, Centro – IBIRAREMA, Estado de São Paulo, CEP: 19940-007, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, nº 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.601.458-0, de ora em diante denominado simplesmente de parte **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 61.859.749/0001-83, com sede na Rua Jose Fantinatti nº 60, bairro Ourinhos Constante I, cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19904-724, telefone: (14) 99832-9747, e-mail: jheovani.macedo@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. **JHEOVANI RODRIGUES MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 464.743.478-80, de ora em diante denominada de parte **CONTRATADA**, firmam a presente contratação consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o registro de preço, pela **CONTRATADA**, o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1** Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame.

Item	Código	61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO CNPJ: 61.859.749/0001-83 JOSE FANTINATTI, 60 - OURINHOS CONSTATANTE I, OURINHOS - SP, CEP: 19904-724 Telefone: 1498329747 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	--	---------	------------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
resilientes SUSTENTÁVEL

1	026.003.033	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA - LARGURA FITA 12,6 * 14 MM , D = 2" A 2 1/2"	UNID	50	8,00	400,00
		Marca: JR				
2	026.003.034	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA - 12,6 * 14 MM , D=3" A 3 3/4"	UNID	50	9,30	465,00
		Marca: JR				
3	026.003.035	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA 12,6 A *14MM, D=4" A 4 3/4"	UNID	50	15,30	765,00
		Marca: JR				
4	001.001.846	AÇO CA-60, DOBRADO E CORTADO 4,2 MM OU 5,0 MM	KG	100	8,00	800,00
		Marca: JR				
5	001.001.847	AÇO CA-60, DOBRADO E CORTADO 6,0MM OU 7,0MM	KG	100	7,70	770,00
		Marca: JR				
6	001.001.848	AÇO CA-50, DOBRADO E CORTADO 6,3MM	KG	100	8,80	880,00
		Marca: JR				
7	001.001.849	AÇO CA-50, DOBRADO E CORTADO 10,0MM, OU 12,5MM, OU 16MM, OU 20,0MM	KG	100	7,00	700,00
		Marca: JR				
8	001.001.850	AÇO CA-60 4,2MM OU 5,0MM OU 6,0MM OU 7,0MM, VERGALHÃO	KG	100	6,90	690,00
		Marca: JR				
9	001.001.851	AÇO CA-50 6,3MM, VERGALHÃO;	KG	100	7,70	770,00
		Marca: JR				
10	001.001.852	AÇO CA-50 8,0MM, VERGALHÃO	KG	100	7,80	780,00
		Marca: JR				
11	001.001.853	AÇO CA-50 10,0MM, VERGALHÃO	KG	100	7,30	730,00
		Marca: JR				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



12	001.001.832	ADESIVO LIQUIDO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS - EMBALAGEM 18 KG	UNID	900	310,00	279.000,00
13	001.001.513	Marca: JR ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO E ARGAMSSA - EMBALAGEM DE 18L - REF: VEDACIT, SIKAI/SIKA OU EQUIVALENTE	LITRO	800	8,30	6.640,00
14	001.000.634	Marca: JR ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D=1,24 MM (0,009 KG/M)	KG	100	33,00	3.300,00
15	001.000.048	Marca: GERDAL ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D= 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	100	25,00	2.500,00
16	001.000.981	Marca: GERDAL ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS - EMBALAGEM 12 KG	KG	1000	3,70	3.700,00
17	001.001.835	Marca: JR ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO; EMBALAGEM DE 50 KG	KG	10000	0,80	8.000,00
18	016.000.284	Marca: JR CADEADO SIMPLES 35MM X30MM	UN	50	34,00	1.700,00
19	016.019.454	Marca: GLORIA CADEADO SIMPLES, 50X40MM	UNID	50	48,80	2.440,00
20	001.001.077	Marca: GLORIA CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) - EMBALAGEM SACO DE 20KG (SACO DE 20 KG)	KG	2000	1,15	2.300,00
21	001.001.227	Marca: MM CIMENTO PORTLAND CP-II F-32 (SACO 50 KG) Marca: VOTORAN	SC	2000	40,40	80.800,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



OBJETIVOS
municípios paulistas DE DESENVOLVIMENTO
resilientes SUSTENTÁVEL

22	027.001.004	DESENGRIPANTE SPRAY ANTI CORROSIVO - 300 ML	UN	50	8,60	430,00
		Marca: FRD				
23	001.001.527	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	100	31,30	3.130,00
		Marca: FERTAK				
24	006.000.558	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO, COM TRES TELAS, 9X1/4X7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2MM)	UNID	100	25,00	2.500,00
		Marca: FERTAK				
25	001.001.856	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180MM PARA ESMIRILHADEIRA 7"	UNID	100	85,50	8.550,00
		Marca: FERTAK				
26	001.001.857	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05MM)	UNID	100	29,50	2.950,00
		Marca: FERTAK				
27	001.001.858	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNID	50	18,20	910,00
		Marca: JR				
28	001.001.859	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E=1,9 A 2MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNID	50	37,30	1.865,00
		Marca: JR				
29	001.001.860	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50	56,10	2.805,00
		Marca: FERTAK				
30	016.015.744	ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO	UNID	100	82,20	8.220,00
		Marca: FERTAK				
31	016.017.532	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UND	100	32,50	3.250,00
		Marca: FERTAK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



32	016.010.700	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UNID	50	6,80	340,00
33	016.000.582	Marca: JR FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M (LXC)	UN	200	7,30	1.460,00
34	001.001.861	Marca: JDD FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UNID	100	88,40	8.840,00
35	001.000.150	Marca: JR LAJE PRÉ FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4); SOBRECARGA 200KGF/M²	M²	100	52,70	5.270,00
36	001.001.695	Marca: JR LÂMINA SERRA STARRET	UNID	50	10,90	545,00
37	016.010.210	Marca: JR LONA PLÁSTICA PRETA - 150 MICRON	M2	300	0,90	270,00
38	001.001.696	Marca: JR LAPIS DE CARPINTEIRO	UNID	30	2,60	78,00
39	001.001.317	Marca: JR MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, PVC, TRANCADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) PVC E POLIESTER	UND	50	19,10	955,00
40	017.000.352	Marca: JR PALHA DE ACO N.2	PCT	1000	1,80	1.800,00
41	001.001.842	Marca: JR BROCA HELICOIDAL; AÇO RAPIDO 4MM	UNID	50	3,80	190,00
		Marca: FERTAK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



município paulista
resilientes



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

42	001.002.052	BROCA HELICOIDAL; AÇO RAPIDO 5MM - COMPRIMENTO DE 86MM	UNID	50	2,40	120,00
		Marca: FERTAK				
43	001.001.844	BROCA PARA CONCRETO SDS 6MM	UNID	50	4,40	220,00
		Marca: FERTAK				
44	001.001.898	BROCA PARA CONCRETO SDS 10 MM	UNID	50	7,10	355,00
		Marca: FERTAK				
45	001.001.899	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UNID	300	0,04	12,00
		Marca: FERTAK				
46	001.001.900	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UNID	300	0,04	12,00
		Marca: FERTAK				
47	001.001.901	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UNID	300	0,06	18,00
		Marca: FERTAK				
48	001.001.933	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UNID	300	0,10	30,00
		Marca: FERTAK				
49	001.001.902	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UNID	300	0,22	66,00
		Marca: FERTAK				
50	001.001.903	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	1000	11,00	11.000,00
		Marca: FERTAK				
51	001.001.904	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	1000	2,70	2.700,00
		Marca: FERTAK				
52	001.001.905	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 9,5 MM	UNID	1000	0,05	50,00
		Marca: FERTAK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema [SP]

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



município paulista
resilientes



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

53	001.002.053	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO *32* MM	UNID	1000	0,22	220,00
		Marca: FERTAK				
54	001.002.054	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45MM	UNID	1000	0,30	300,00
		Marca: FERTAK				
55	001.001.908	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 2,5 MM , COMPRIMENTO 12 MM	UNID	1000	0,17	170,00
		Marca: FERTAK				
56	001.001.909	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 3,2 MM , COMPRIMENTO 16 MM	UNID	1000	0,29	290,00
		Marca: FERTAK				
57	001.001.910	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM , COMPRIMENTO 65 MM	UNID	1000	2,20	2.200,00
		Marca: FERTAK				
58	001.001.911	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UNID	1000	0,12	120,00
		Marca: FERTAK				
59	001.001.912	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO , CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UNID	1000	0,24	240,00
		Marca: FERTAK				
60	001.001.913	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA BROCA (TB) COMPRIMENTO 25 MM	UNID	1000	0,16	160,00
		Marca: FERTAK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



61	001.001.914	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	UNID	1000	0,24	240,00
62	001.001.915	Marca: FERTAK PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UNID	1000	0,23	230,00
63	001.001.916	Marca: FERTAK PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UNID	500	0,27	135,00
64	001.001.917	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UNID	500	1,11	555,00
65	001.001.918	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UNID	500	0,69	345,00
66	001.001.919	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UNID	500	2,25	1.125,00
67	001.001.920	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UNID	500	1,28	640,00
68	001.001.921	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	UNID	500	0,86	430,00

Marca: FERTAK



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



69	001.001.922	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UNID	500	3,70	1.850,00
70	001.001.923	Marca: FERTAK PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UNID	500	15,30	7.650,00
71	001.001.925	Marca: FERTAK PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UNID	500	5,00	2.500,00
72	001.001.926	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UNID	500	1,70	850,00
73	001.001.927	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, ROM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UNID	500	0,75	375,00
74	001.001.928	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UNID	500	1,25	625,00
75	001.001.929	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UNID	500	1,70	850,00
76	001.001.930	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UNID	500	0,23	115,00
77	001.001.931	Marca: FERTAK PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UNID	500	1,30	650,00
		Marca: FERTAK				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema [SP]

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



município paulista
resilientes

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

78	001.001.932	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, UNID COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"		500	4,10	2.050,00
79	001.002.025	Marca: FERTAK PEITORIL E/OU SOLEIRA, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 ATÉ 30CM	M	50	165,00	8.250,00
80	001.000.051	Marca: FERTAK PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	1000	15,50	15.500,00
81	001.001.863	Marca: FERTAK PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	1000	13,50	13.500,00
82	001.001.864	Marca: FERTAK PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1000	13,30	13.300,00
83	001.001.865	Marca: FERTAK PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	1000	13,30	13.300,00
84	001.001.448	Marca: FERTAK RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	1000	5,20	5.200,00
85	001.002.026	Marca: JR SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS; EMBALAGEM DE 310 ML	UNID	300	35,50	10.650,00
86	001.001.701	Marca: TECH SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 400GR	KG	80	73,40	5.872,00
87	001.001.866	Marca: TECH SILICONE ACETICO INCOLOR 280 GR	UNID	300	20,50	6.150,00
		Marca: TECH				



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



88	001.001.867	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6,0 DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DE MALHA = 15 X 15 CM	M²	2940	11,70	34.398,00
		Marca: JR				
89	001.001.551	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA S/ ADIÇÃO DE AMIANTO 6MM - 2,44 X 1,10 M	M²	268,4	29,30	7.864,12
		Marca: PAULISTA				
90	001.001.870	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 18 L	UNID	100	400,00	40.000,00
		Marca: TECH				
		Total do Proponente				665.970,12

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 2.1 A entrega será efetuada mediante expedição, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de execução dos serviços, preços unitários e totais.
- 2.2 A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 2.3 As entregas deverão ocorrer conforme descrito abaixo:

2.3.2 Condições de Entrega:

2.3.2.1 O Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) a 10 (dez) dias nas proximidades 15 (quinze) dias para longas distancias contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, conforme a demanda do município, sendo:

- o Proximidades = distancias até 150 km do município de Ibirarema/SP.
- o Longas Distancias = distancias acima de 150 km do município de Ibirarema/SP.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

2.3.3 Do Local de entrega:

2.3.3.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura, no seguinte endereço: Rua Alexandre Simões de Almeida, 367, ou em outro local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

Clausula Terceira – DO VALOR:

- 3.1 O CONTRANTE pagará em contraprestação aos itens fornecidos pela CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, tendo como valor limite o somatório de **R\$ 665.970,12 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e doze centavos)**.
- 3.2 No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.
- 3.3 Não será permitido qualquer reajustamento injustificado de preço.
- 3.4 A inadimplência da CONTRATADA, como referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 As despesas com a presente contratação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 5.2 Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



- 5.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo que todo e qualquer desconto será precedido de processo administrativo possibilitando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4 É vedada à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:

- 6.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- 6.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios de sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Setor Jurídico do Município.
- 6.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 6.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente (10) dez dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

Cláusula Sétima – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente termo para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos civis da CONTRATADA.
- 7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – PRERROGATIVAS DO ENTE CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
 Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
 ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



8.1 O regime jurídico dos contratos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados neste Lei; III – fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco a prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de falhas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.2 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CONTRATANTE contratar ou não a execução do serviço.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos na presente ata.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a contratação seja executada na forma estabelecida.
- c) Notificar à CONTRADADA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a execução.

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕESmunicípios paulistas
resilientes**OBJETIVOS**
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**9.2 Constituem obrigações da parte CONTRATADA:**

- a) Durante o prazo de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual;
- h) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente e responsabilidade por eventuais transgressões.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

Clausula Décima – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 10.1 O CONTRATANTE, através de responsável indicado, procederá a fiscalização da execução contratual, podendo este solicitar à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações pertinentes e complementares ao exercício da fiscalização, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados.
- 10.2 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade em executar o estabelecido neste contrato.
- 10.3 Fica designado como:

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
resilientes

Gestor da Ata de Registro de Preços:

Senhor: **Edilson de Souza**

Cargo: **Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos**

CPF: **137.162.618-90**

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Senhora: **Rafaela de Oliveira Gomes**

Cargo: **Chefe do Setor Expedições, Alvarás, Licenças e demais documentos**

CPF: **438.611.898-52**

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES:

11.1 O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso justificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado no contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não excluir a de outras, e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, podendo ser descontadas até os limites do valor apurado quando do pagamento de valores devidos à CONTRATADA, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, também podendo ser descontadas por meio de retenção de créditos decorrentes do contrato.

11.4 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, será precedido de processo administrativo em que serão garantidos à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.5 Todas as penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da parte CONTRATADA junto ao setor de licitações do ente CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 37 da Lei 14.133/2021, acrescidos dos seguintes:

- I - Recusa injustificada no fornecimento dos itens registrados; atraso injustificado no fornecimento; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE;
- II - Entrega em desacordo com o contratado;
- III - Atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos.
- IV - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.
- V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo o previsto no objeto deste contrato.
- b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos itens contratados.
- c) quando pela reiteração da impugnação do fornecimento ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos itens, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
- f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei nº 14.133/2021.

12.2 A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar outra, no correspondente a 10% (dez por cento), garantida a defesa prévia.

Cláusula Décima Terceira – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 6/2026 e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os quais, juntamente com os normas de Direito Público, resolverão os casos omissos.

13.2 Integram o completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas, no Edital da licitação mencionada no item acima, juntamente com seus anexos e a proposta vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Clausula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O presente pacto vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Clausula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO:

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmital (SP), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibirarema (SP), 23 de abril de 2026

AS PARTES:


JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
CONTRATANTE


61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO
JHEOVANI RODRIGUES MACEDO
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Testemunhas:

RAFAELA MARIANO DA SILVA

CPF: 375.436.558-45

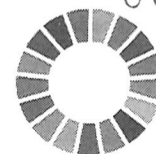
LUCAS CACIOLATO LOPES

CPF: 524.210.518-60



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CONTRATADO: **61.859.749 JHEOVANY RODRIGUES MACEDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Nº 41/2026**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 23 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000379

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Jheovani Rodrigues Macedo**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **464.743.478-80**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

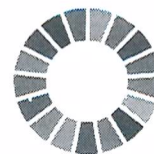
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: **Edilson de Souza**

Cargo: **Diretor do Depto de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos**

CPF: **137.162.618-90**

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **Rafaela de Oliveira Gomes**

Cargo: **Chefe do Setor de Expedições, Alvarás, Licenças e demais documentos**

CPF: **438.611.898-52**

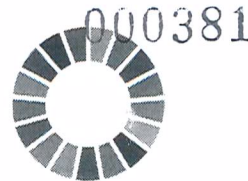
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATADA: **61.589.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO**

CNPJ Nº: **61.589.749/0001-83**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(DE ORIGEM): **41/2026**

DATA DA ASSINATURA: **23 de abril de 2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

(R\$): R\$ 665.970,12 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e doze centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IBIRAREMA/SP, 23 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL:

NOME: **José Benedito Camacho**

CARGO: **Prefeito Municipal**

E-MAIL: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1315

Página 3 de 4

36/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2026. VALOR: R\$ 16.500,00. ASSINATURA: 16/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2026. VALOR: R\$ 3.520,00. ASSINATURA: 16/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 2.855,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: N S DA SILVA COMERCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 580,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: SOROMED MARILIA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2026. VALOR: R\$ 30.395,00. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.

Contratada: 61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2026. VALOR: R\$ 665.970,12. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JULIANA KARINE MARION LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (P13). ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2026. VALOR: R\$ 15.580,00. ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DGU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CALÇADOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2026. VALOR: R\$ 864.940,00. ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: 61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2026. VALOR: R\$ 33.903,14. ASSINATURA: 27/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2026. VALOR: R\$ 80.916,50. ASSINATURA: 27/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA. CONTRATADA: MARIA EDUARDA FERREIRA MENDES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA